

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE ELABORAÇÃO DAS REGRAS
CONTÁBEIS DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC.

06/10/2025

Hora início: 14H:00M

Hora fim: 15H:10M

Participantes	
Júlio Cássio Silva Abreu	Economista - SMPO
Cristina Dolores Ferreira	Gerente de Gestão Estratégica - SMPO
Izabela Cristina de Oliveira	Ass. Jurídico da Procuradoria Câmara Municipal de Santa Luzia
Cláudia Maria Marques	Tesoureira - SMFI
Adilson Silva Passos	Secretário Executivo - SMFI
Audrey Nasci-Beli Fonseca	Diretora Financeira
Ângela Oliveira Santos	Coordenadora Administrativo/Financeiro Câmara Municipal de Santa Luzia
Taise Catarina Pereira Carvalho Batista	Subprocuradora-geral Câmara Municipal de Santa Luzia
Local: Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia – R. Direita, 750, Centro, Santa Luzia – MG.	
Assunto/Pauta: Deliberações sobre as minutas dos projetos de Lei do ressarcimento de despesas a conta do erário, adiantamento de numerário e entradas de notas fiscais e ordem cronológica de pagamentos; decreto de regulamentação das gratificações por encargo de participação na Comissão do SIAFIC.	
Ata	
A reunião da Subcomissão de elaboração das regras contábeis, pertencente à Comissão	

Multidisciplinar Especial responsável pela implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC se iniciou com a fala do Sr. Júlio Cássio Silva Abreu sobre a nota técnica emitida pela Procuradoria Municipal sobre a minuta do projeto de Lei que versa sobre o ressarcimento de despesas. O Sr. Júlio compartilhou com os presentes que a conclusão acerca da minuta rejeitava a criação de outro dispositivo legal cujo assunto é o mesmo da Lei de adiantamento de numerário, sob pena de o instrumento ser utilizado em situações que não se enquadrem como urgentes e/ou emergenciais, atentando assim contra os princípios da moralidade e da eficiência no gasto público. Os presentes também concordaram com a observação da nota técnica, acordando assim que nova minuta deve ser proposta, retirando os objetos idênticos à Lei de adiantamento de numerário. O Sr. Adilson Silva Passos sugeriu que fosse colocado na minuta do projeto de Lei de ressarcimento de despesas um limite mais restritivo de valor, coadunando assim com os dizeres da nota técnica. Por sua vez, as Sras. Taise Catarina Pereira Carvalho Batista e Ângela Oliveira Santos nos informou que a minuta do projeto de Lei sobre entradas de notas fiscais estabelecia prazos muito curtos para se adequar à rotina da Câmara Municipal e que tais prazos necessitavam ser revistos. O Sr. Júlio reafirmou o papel colaborativo entre os Poderes no âmbito da Comissão, de forma que nova minuta deveria ser proposta, para que exista aderência entre os vários Órgãos e Poderes à Lei vindoura. Por fim, o Sr. Júlio adentrou ao mérito do decreto da regulamentação das gratificações por encargo de participação na Comissão do SIAFIC no âmbito do Poder Executivo Municipal, apontando inviabilidade no exercício de 2025 para concessão do benefício, dado observação de medidas recentes de redução de despesas publicadas em Diário Oficial. O Sr. Júlio arguiu aos representantes da Câmara sobre o andamento de tal decreto no âmbito do Poder Legislativo, sendo respondido pelos mesmos que o processo não caminhou desde a última reunião plenária. A Sra. Ângela reforçou o papel estratégico da Comissão do SIAFIC, bem como o comprometimento de tempo que as tarefas exigem dos participantes, até mesmo fora do horário laboral. Encerrando a pauta, a subcomissão deliberou sobre a produção das novas minutas sobre ressarcimento de despesas a conta do erário, adiantamento de numerário e entradas de notas fiscais/ordem cronológica de pagamentos, ficando a cargo do Sr. Júlio o envio por meio eletrônico de proposta de alteração das minutas de ressarcimento e adiantamento e aos representantes da Câmara Municipal a proposta de alteração da minuta de projeto de Lei sobre entradas de notas fiscais/ordem cronológica de pagamentos e envio por meio eletrônico para validação dos demais.